



154

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2015

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 22.716.125/0001-55, com sede nesta cidade, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 2976, Bairro Estados Unidos, neste ato representado pelo Presidente, **Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 537.454 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 5377.832.682-34, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG., conforme delegação ínsita no art. 1º da Decreto nº 021/2017, ora denominado FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON e CODIUB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA, empresa com sede na Av. Dom Luís Maria de Santana, nº 146 - Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ. sob o nº 18.597.781/0001-09, representada legalmente por seu Diretor Presidente Interino, Denis Silva de Oliveira, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.596.814 - SSP/MG e CPF nº 863.466.526-72, e por seu Diretor-Geral, Evaldo José Espíndula, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do CPF nº 431.744.186-15 e RG nº M-2.238.996 - SSP/MG, ora denominada CONTRATADA, ajustam o presente ADITIVO, tendo em vista o constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, sujeitando-se as partes às normas das Leis Federais nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - Constituem objetos deste instrumento, o reajuste no percentual de 1,83% (uma vírgula oitenta e três por cento) corresponde ao índice do INPC/IBGE e a prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no ramo de informática, para cessão de uso de sistemas, desenvolvimento e manutenção de sistemas, manutenção de equipamentos sem fornecimento de peças: 29 (vinte e nove) microcomputadores e 01 impressora, em atendimento a Fundação Municipal de Proteção e defesa do Consumidor - PROCON.
- 1.2 - Em decorrência do disposto no item anterior, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do seu referido vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1 - O valor global do Termo de Contrato, ora ditado, em decorrência do reajuste acima mencionado, passa de R\$ 68.371,56 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 69.622,68 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), sendo valor mensal de R\$ 5.801,89 (cinco mil oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 - As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

155

CONTINUAÇÃO DO II ADITIVO AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2015 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

2

➤ 3610.04.122.293.2680.0100.33903942-19003.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado e aditivos, no que com este instrumento não conflitarem.
- 4.2 - O presente aditivo é celebrado com apoio nos artigos 57, inciso II e bem como o artigo 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberaba(MG).09/12/2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
MUNICÍPIO

FISCAL DO CONTRATO
MATRÍCULA

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente I. da CODIUB
CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO
MATRÍCULA

Evaldo José Espíndula
Diretor Geral da CODIUB
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Elisávia dos Santos Jorge*
2) *Larissa Pinheiro de*

G/DCA/ADITIVOS 2017/DL001.2015 ADI.II (CODIUB)



156

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

**Extrato do II Aditivo do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 001/2015**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.
OBJETO:	Reajuste no percentual de 1,83% correspondente ao índice do INPC/IBGE e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no ramo de informática, para cessão de uso de sistemas, desenvolvimento e manutenção de sistemas, manutenção de equipamentos sem fornecimento de peças: 29 (vinte e nove) microcomputadores e 01 impressora, em atendimento ao PROCON.
VALOR:	O valor mensal deste instrumento é de R\$ 5.801,89 (cinco mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos), totalizando um valor global de R\$ 69.622,68 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir de seu referido vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.293.2680.0-100.33903942.19003
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2015

Uberaba/MG, 08 de janeiro de 2018.


Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

Uberaba-MG, 05 de fevereiro de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 030/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **DILCE BATISTA RIBEIRO**, CPF 439.146.406-34, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 08323-2, no cargo efetivo/função pública de Assistente Social, T.78, N.17, C.C.

Este ato retroage a data de 1º/02/2018.

Uberaba-MG, 05 de fevereiro de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 031/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ao servidor **ÁLVARO BORSARO NETO**, CPF 755.965.986-15, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 22772-2, no cargo efetivo de Guarda Municipal, T.80, N.15, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/02/2018.

Uberaba-MG, 06 de fevereiro de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE APOSENTADORIA – 032/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **IEDA DO SOCORRO CARDOSO**, CPF 661.220.906-20, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 05196-9, no cargo efetivo/função pública de Professora da Educação Básica, T.90, N.6, C.E.

Este ato retroage a data de 1º/02/2018.

Uberaba-MG, 06 de fevereiro de 2018.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L.

EXTRATO DO II ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.
OBJETO:	Reajuste no percentual de 1,83% correspondente ao Índice do INPC/IBGE e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no ramo de informática, para cessão de uso de sistemas, desenvolvimento e manutenção de sistemas, manutenção de equipamentos sem fornecimento de peças: 29 (vinte e nove) microcomputadores e 01 impressora, em atendimento ao PROCON.
VALOR:	O valor mensal deste instrumento é de R\$ 5.801,89 (cinco mil, oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos), totalizando um valor global de R\$ 69.622,68 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO:	12 (doze) meses, a partir de seu referido vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.293.2680.0-100.33903942.19003
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2015